



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

LEI Nº 321/98, DE 23 DE JUNHO DE 1.998.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDSON SCHWARZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou em Sessão Extraordinária, realizada no dia 22 de junho de 1.998, por unanimidade votos, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Tarumã, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de Março de 1.964, um crédito adicional, especial, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), observando as classificações Institucionais, econômicas e funcional programática abaixo discriminadas:

1	Poder Executivo		
08	Sec. Mun. Agric. Abast. e Meio Ambiente		
16.88.5341.031	Patrulha Mecanizada		
4120	Equipamentos e Material Permanente .....	R\$	35.000,00
	Total .....	R\$	35.000,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

I - Anulação parcial da seguinte dotação orçamentária conforme inciso III do § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

01	Poder Executivo		
04	Secr. Mun. De Plan., Obras e Serviços		
03.07.0201.009	Aquis. de Veículos e Máquinas Pesadas		
4120 (071)	Equipamento e Material Permanente .....	R\$	15.000,00
	Total .....	R\$	15.000,00

II - Excesso de arrecadação conforme inciso II do § 1º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964:

- 2.000.00.00 - RECEITA DE CAPITAL
- 2.400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CAPITAL
- 2.420.00.00 - TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS
- 2.421.00.00 - TRANSFERENCIAS DA UNIÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**

2.421.09.00 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIÃO

2.421.09.01 - Convênio Prefeitura/Ministério da Agric. e Abast. R\$20.000,00

Total I e II ..... R\$35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 23 de Junho de 1.998.



Edson Schwarz  
PREFEITO MUNICIPAL

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos,  
em 23 de Junho de 1.998.

Eugênio Schwarz  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
E ASSUNTOS JURÍDICOS.

TARUMÃ